



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de ASSIS, BASTOS, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, GÁLIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, NARANDIBA, OURINHOS, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO E TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.	
Objeto: Registro de Preços para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.	
Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 12/02/2021 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI	
Endereço Eletrônico: http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital .	
Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br	
Valor Estimado	Total: R\$ 13.535.647,11 (treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso.
Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Por item
Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Sílvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)	



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 04/2021

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/02/2021

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso.

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

Se destina em atender os municípios de Assis, Bastos, Cândido Mota, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Gália, Ibirarema, Iepê, João Ramalho, Lupércio, Lutécia, Maracaí, Nantes, Narandiba, Ourinhos, Paraguaçu Paulista, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Quatá, Rancharia, Sandovalina, Santa Cruz do Rio Pardo e Tarumã.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, enartados ao processo respectivo.

I - OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificado e descrito no Anexo II - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses. Se destinam aos municípios relacionados no Preâmbulo deste.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 13.535.647,11** (treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.2. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

1.3. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios



quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato .pdf no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. Prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo Município interessado;

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,01	22	0,01	43	0,01
02	0,01	23	0,01	44	0,01
03	0,03	24	0,002	45	0,01
04	0,01	25	0,01	46	0,01
05	0,02	26	0,003	47	0,01
06	0,01	27	0,01	48	0,004
07	0,02	28	0,01	49	0,02
08	0,02	29	0,01	50	0,003
09	0,01	30	0,02	51	0,001
10	0,003	31	0,004	52	0,03
11	0,01	32	0,004	53	0,01



12	0,003	33	0,004	54	0,01
13	0,01	34	0,01	55	0,01
14	0,05	35	0,002	56	0,01
15	0,02	36	0,004	57	0,04
16	0,01	37	0,003	58	0,01
17	0,005	38	0,003	59	0,002
18	0,01	39	0,004	60	0,004
19	0,005	40	0,003	61	0,004
20	0,004	41	0,005	-	-
21	0,02	42	0,004	-	-

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições



diferentes das previstas neste Edital.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que a Pregoeira tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada



pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. **Habilitação jurídica:**

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do



domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem



emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco)



dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceite pelo município aderente.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.



12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:



- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP e com os Municípios participantes do processo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.



16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 26 de janeiro de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do CIVAP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 04/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

JUSTIFICATIVA:

Os produtos licitados se destinam ao atendimento das equipes de trabalho dos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

O modelo de licitação compartilhada traz racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos.

OBJETO:

Esta licitação tem por finalidade registrar preços dos produtos abaixo, visando eventuais e futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS não exclusivo para a merenda escolar, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

Os produtos ora licitados se destinam ao atendimento das equipes de trabalho de 24 (vinte e quatro) municípios, a saber: ASSIS, BASTOS, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, GÁLIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, NARANDIBA, OURINHOS, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO E TARUMÃ.

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	43692	PACOTE 5 kg	AÇÚCAR CRISTAL: (EMBALAGEM 05 KG); OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
2.	12760	FRASCO 800G	ACHOCOLATADO EM PÓ: ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATATO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, C, D3 E PP), ESTABILIZANTES, LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FRASCO DE 800 GR
3.	15749	PACOTE 1 KG	ALHO DESCASCADO: ALHO EM GRÃO ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG , DEVENDO MANter SOBRE REFRIGERAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESPERADO DA NTA-17- (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
4.	5728	CAIXA 1 KG	AMIDO DE MILHO: (EMBALAGEM 01 KG); PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)
5.	157692	PACOTE 5 KG	ARROZ: (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
6.	3870	CAIXA 500G	AVEIA: INSTANTÂNEA; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSP., ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 500G
7.	4357	LATA 500ML	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM; ISENTOS DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; LATA 500 ML
8.	10601	PACOTE 1 KG	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS: BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS; OBTIDA PELA DESIDRATAÇÃO OU LIOFILIZAÇÃO; PARA O PREPARO DE PURÊ; ADIÇÃO DE ÁGUA, MARGARINA E SAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO; ACONDICIONADA EM CAIXÃO DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PESO LÍQUIDO: 1 KG
9.	14475	PACOTE 500G	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-27 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
10.	44208	PACOTE 400G	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO: BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO LEITE; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESANDO 400 GRAMAS , EMBALAGEM FILME BOPP; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DETERMINADOS PELA ANVISA
11.	29490	PACOTE 400G	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO INTEGRAL: BISCOITO DE MAIZENA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 400G. ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE, LACTOSE E OVO
12.	29674	PACOTE 400G	BISCOITO DE ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INSS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS , VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).
13.	19620	PACOTE 400G	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM DE 400G ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE, LACTOSE E OVO
14.	10330	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
15.	4770	PACOTE 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
16.	10475	LATA 300G	CREME DE LEITE: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96
17.	7973	PACOTE 500G	COLORAU: HOMOGÊNEO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 500 GRAMAS, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)
18.	28350	SACHE 2 KG	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM DE 02 KG); SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACHE COM ENVASAMENTO A VÁCUO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32(DECRETO 12486 DE 20/10/78)
19.	7236	PACOTE 500G	FARINHA DE MILHO SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES,



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
20.	10511	PACOTE 500G	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
21.	20737	PACOTE 5 KG	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM DE 05 KG); ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96)
22.	8280	PACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PAPEL ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG
23.	5061	LATA 250G	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO (ACONDICIONADO EM LATAS DE 250 GRAMAS); TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)
24.	3390	SACHE 10G	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 10GR, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO FERMENTO BIOLÓGICO SECO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE MEYEN) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
25.	113734	PACOTE 1 KG	FEIJÃO: TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.
26.	12964	PACOTE 1 KG	FUBÁ DE MILHO SIMPLES: DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486.



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
27.	2930	PACOTE 500G	GRÃO DE BICO NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.
28.	2392	VIDRO 1 LITRO	LEITE DE COCO TRADICIONAL ; COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO
29.	8220	LATA 395G	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM LATA DE 395 G
30.	37930	PACOTE 1 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL , TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR , DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 G. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 G., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ENVASADO EM SACO LAMINADO, CONTIDO EM SACO DE PAPEL MULTIFOLIADO COM PESO DE 01 KG. ; DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97
31.	37410	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT - ZERO % LACTOSE ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO . ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;
32.	33922	CAIXA 1 LITRO	LEITE UHT - DESNATADO VALIDADE MÍNIMA 02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97.
33.	227796	CAIXA 1	LEITE UHT - INTEGRAL ; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%;



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		LITRO	VALIDADE MIN.02 MESES E 4 DIAS/CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370,DE 04/09/97
34.	1600	PACOTE 500G	LENTILHA SECA: NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G , DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87
35.	22192	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
36.	5312	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO BAVETI MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
37.	7900	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO CONCHINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
38.	45069	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
39.	5380	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
40.	6630	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
41.	11270	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO PENNE MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
42.	5630	PACOTE 500G	MACARRÃO TIPO LETRINHA MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE 500 GRS
43.	4750	PACOTE 500G	MACARRÃO TALHARIM CASEIRO: SEM COLESTEROL, OBTIDO DO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, CORANTES NATURAIS E ERVAS AROMÁTICAS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: À TEMPERATURA AMBIENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.
44.	14380	PACOTE 500G	MASSA DE MINI PIZZA: INGREDIENTES: OVO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ASSADO EM FORNO A 170°, ASPECTO BRANCO, FORMATO REDONDO, ESPESSURA FINA; LIVRE DE IMPUREZAS. ISENTA DE LEITE E DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 50G CADA, PESO BRUTO 500G CONTENDO 10 UNIDADES.
45.	12077	PACOTE 380G	MASSA DE PANQUECA: MASSA REFRIGERADA PARA PREPARO DE PANQUECAS, JÁ FRITA CONTENDO LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, SAL, OVOS, ÁGUA E CONSERVANTE, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA ENTRE 0° E 10°C. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;</u> <u>EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> PESO: EMBALAGEM DE 380 GR (CONTENDO 12 UNIDADES).
46.	4740	PACOTE (ROLO) 1 KG	MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA: PRÉ COZIDA, ESPESSURA FINA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA, SAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM À VÁCUO QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
47.	3630	PACOTE (ROLO) 500G	MASSA DE PASTEL: ESPESSURA FINA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÓLEO VEGETAL E CONSERVANTE; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; APRESENTAÇÃO EM ROLO. CONSERVAÇÃO: REFRIGERADA ENTRE 0° E 10°C VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.
48.	7720	PACOTE 500G	MILHO DE CANJICA BRANCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
49.	8045	LATA 2 KG	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS , COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
50.	5530	PACOTE 500G	MILHO PIPOCA (EMBALAGEM DE 0,500 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78)
51.	12598	SACHE 340G	MOLHO DE TOMATE: INGREDIENTES: FRUTOS MADUROS ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SALSA E AROMATIZANTE. APARÊNCIA MASSA MOLE. COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHE VEDAÇÃO RESISTENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACHE PESO LIQUIDO 340 GR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
52.	10823	PACOTE 2 KG	NHOQUE DE BATATA: PRÉ COZIDO E REFRIGERADO, CONTENDO, BATATA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, MARGARINA, ÓLEO E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES E PARASITAS; CONSERVAÇÃO: REFRIGERADO ENTRE 0º E 10ºC VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.
53.	3120	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE GIRASSOL PREPARADO A PARTIR DE UMA PLANTA DE MESMO NOME, LIMPAS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS. INGREDIENTES RICO EM VITAMINA E, FEITO 100% A PARTIR DA SEMENTE DO GIRASSOL, RICO EM ÔMEGA 6, 0% GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO VOLUME LIQUIDO DE 900ML – VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.
54.	66410	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
55.	4650	FRASCO 900 ML	ÓLEO DE CANOLA , OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270 DE 22/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA
56.	1456	PACOTE 500G	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 500 GR
57.	18702	PACOTE 3 KG	PÃO DE QUEIJO: CONTENDO FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, ÓLEO, LEITE, OVO, QUEIJO E SAL; CONGELADO A - 12°C (OU MAIS FRIO); VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE, AO ARMAZENAMENTO E TRANSPARENTE; PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 22 G. PESO: EMBALAGEM DE 3 KG (CONTENDO 140 UNIDADES).
58.	14196	SACHE 1 KG	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE TOMATES, QUE, APÓS SEREM ADEQUADAMENTE LAVADOS, SELECIONADOS, TRITURADOS E REFINADOS, SÃO CONCENTRADOS EM EVAPORADORES. O PRODUTO FINAL É ESTERILIZADO, PASSANDO POR HOLDING, RESFRIAMENTO E ENVASE ASSÉPTICO EM EMBALAGENS ESTÉREIS, NÃO CONTÉM SAL, CONSERVANTES E NEM CORANTES, 100% TOMATE. EMBALAGEM LITOGRAFADA COM O NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E IMPRESSÃO DIGITAL DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO MULTICAMADAS, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
59.	25665	PACOTE 1 KG	SAL (EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUÇÃO RDC N 28,DE 28/03/00)
60.	3420	PACOTE 500G	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. RÓTULOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO LIQUIDO 500 GRAMAS.
61.	14101	FRASCO 750ML	VINAGRE DE VINHO BRANCO ; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP



QUANTITATIVO POR MUNICÍPIOS – ASSIS A MARACAÍ

ITEM	QUANT	ASSIS	BASTOS	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESP. STO DO TURVO	GÁLIA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUPÉRCIO	LUTÉCIA	MARACAÍ
1.	43.692	10.000	200	300	250	350	400	500	2.500	500	480	704	800
2.	12.760	2.500	100	100	700	0	1.000	2.000	1.860	300	0	300	200
3.	15.749	600	0	100	350	150	400	500	204	100	385	260	0
4.	5.728	1.000	25	50	100	150	100	500	1.521	200	10	92	50
5.	157.692	50.000	210	2.000	1.200	2.000	1.800	2.500	3.502	0	920	900	3.000
6.	3.870	400	20	50	210	0	60	500	300	100	60	100	50
7.	4.357	500	0	300	40	200	300	200	107	150	10	140	50
8.	10.601	2.000	0	300	60	0	0	800	1.500	700	0	100	200
9.	14.475	2.500	20	600	100	0	800	800	630	1.200	150	305	200
10.	44.208	4.500	200	1.000	3.000	3.000	2.000	2.000	2.530	100	800	1.528	2.000
11.	29.490	4.500	100	1.000	500	1.000	200	2.000	980	0	60	400	200
12.	29.674	4.500	200	1.000	100	0	1.200	2.000	1.940	300	400	1.084	2.000
13.	19.620	4.500	20	600	0	0	200	2.000	530	1.000	50	400	200
14.	10.330	0	0	300	50	1.000	100	1.000	410	100	70	200	200
15.	4.770	1.500	0	300	0	0	0	1.000	200	500	0	200	100
16.	10.475	1.200	80	50	40	0	800	450	330	350	140	1.050	200
17.	7.973	1.200	20	100	300	40	100	1.000	1.206	400	220	55	50
18.	28.350	3.000	0	100	1.000	6.000	1.200	6.000	210	500	280	1.050	200
19.	7.236	1.500	0	300	200	0	0	1.000	356	450	150	130	200
20.	10.511	1.500	50	200	150	0	600	2.000	1.925	350	200	86	100
21.	20.737	3.500	60	100	40	2.200	100	1.000	2.206	200	15	600	200
22.	8.280	0	10	100	0	24	80	1.000	756	100	50	100	100
23.	5.061	300	50	100	30	100	300	500	96	50	15	200	100
24.	3.390	0	50	100	0	150	100	500	40	200	50	100	100
25.	113.734	25.000	450	500	7.800	4.000	2.500	1.000	3.244	0	400	1.080	2.000
26.	12.964	3.000	50	100	100	800	400	500	2.154	250	50	130	300
27.	2.930	0	0	50	0	0	400	1.000	10	100	100	70	100
28.	2.392	0	10	50	40	0	300	450	32	50	20	260	100



ITEM	QUANT	ASSIS	BASTOS	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESP. STO DO TURVO	GÁLIA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUPÉRCIO	LUTÉCIA	MARACAÍ
29.	8.220	1.500	100	300	50	0	200	300	210	200	100	620	200
30.	37.930	9.000	20	600	50	4.000	4.000	3.000	1.404	500	50	306	500
31.	37.410	1.000	20	300	250	900	50	30.000	0	100	100	200	300
32.	33.922	1.000	20	120	0	0	50	30.000	312	200	0	200	300
33.	227.796	0	1.600	12.000	0	24.000	800	30.000	5.996	600	2.300	200	2.000
34.	1.600	400	0	50	40	0	40	200	0	200	0	50	100
35.	22.192	1.500	50	600	0	2.500	0	700	2.178	0	0	312	1.000
36.	5.312	0	0	600	0	1.000	0	700	0	0	0	312	500
37.	7.900	2.500	0	100	200	300	800	700	20	0	200	80	200
38.	45.069	6.000	50	2.000	900	2.500	6.000	700	520	0	550	420	400
39.	5.380	1.500	0	100	50	300	400	700	0	0	150	80	100
40.	6.630	1.000	20	0	900	0	0	700	220	500	200	80	500
41.	11.270	0	0	500	200	0	2.000	700	20	1.000	0	300	300
42.	5.630	1.500	0	100	40	100	400	700	100	200	50	80	100
43.	4.750	0	0	500	0	1.000	0	700	0	300	0	300	100
44.	14.380	1.200	0	3.000	250	1.400	340	0	120	1.200	400	320	0
45.	12.077	0	0	3.000	350	917	440	0	80	1.000	400	240	0
46.	4.740	700	0	100	220	100	0	700	80	200	130	0	300
47.	3.630	0	50	1.000	0	0	0	700	80	250	200	0	600
48.	7.720	1.800	100	100	120	1.000	100	800	230	100	20	0	50
49.	8.045	1.500	20	100	150	150	240	3.000	115	200	80	0	50
50.	5.530	400	80	0	60	900	120	800	280	120	80	0	200
51.	12.598	2.500	180	100	48	0	0	6.000	670	500	200	0	300
52.	10.823	0	0	200	180	3.000	500	0	543	1.000	400	0	300
53.	3.120	300	0	40	0	0	0	200	0	50	0	0	100
54.	66.410	11.000	200	1.000	1.000	1.200	1.200	3.000	1.860	0	750	0	1.000
55.	4.650	300	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	100
56.	1.456	0	10	0	40	40	8	200	26	100	14	0	10
57.	18.702	3.500	50	1.000	0	0	54	800	132	1.000	100	0	600
58.	14.196	2.000	0	0	100	0	200	3.000	210	500	50	0	300
59.	25.665	4.000	40	1.000	500	500	800	2.000	745	500	250	0	300



ITEM	QUANT	ASSIS	BASTOS	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESP. STO DO TURVO	GÁLIA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUPÉRCIO	LUTÉCIA	MARACAÍ
60.	3.420	0	20	100	30	200	60	300	20	150	100	0	200
61.	14.101	3.000	30	100	200	200	350	500	1.216	250	200	0	200

QUANTITATIVO POR MUNICÍPIOS – NARANDIBA A TARUMÃ

ITEM	QUANT	NARANDIBA	NANTES	OURINHOS	PARAGUAÇUPTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHASPATA	PIRAPOZINHO	QUATÁ	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ ROPARDO	TARUMÃ
1.	43.692	1.960	800	0	3.000	140	0	3.140	2.028	1.840	2.500	9.000	2.300
2.	12.760	900	300	0	0	400	0	0	900	100	800	0	300
3.	15.749	500	200	0	1.000	200	0	1.300	400	5.100	800	2.000	1.200
4.	5.728	180	50	0	0	30	0	700	20	550	100	0	300
5.	157.692	3.840	2.500	14.150	14.000	600	0	5.000	2.550	1.020	5.000	28.000	13.000
6.	3.870	100	30	180	0	30	500	0	20	800	60	0	300
7.	4.357	90	180	0	300	150	350	300	200	20	500	0	270
8.	10.601	0	200	0	300	100	0	0	200	541	300	3.000	300
9.	14.475	0	2.000	0	0	100	0	500	100	1.300	2.000	450	720
10.	44.208	2.000	300	4.900	0	400	0	5.000	1.150	5.800	1.000	0	1.000
11.	29.490	100	400	5.400	0	200	200	0	650	3.020	80	7.500	1.000
12.	29.674	1.000	500	3.200	0	200	0	5.000	1.200	850	1.500	0	1.500
13.	19.620	0	30	0	500	100	200	1.000	500	750	40	6.000	1.000
14.	10.330	2.400	10	1.900	0	80	0	1.000	40	1.350	20	0	100
15.	4.770	0	0	0	0	80	100	600	40	50	0	0	100
16.	10.475	1.000	0	0	0	400	0	1.500	30	1.530	0	1.125	200
17.	7.973	340	150	0	400	50	0	800	440	402	200	0	500
18.	28.350	0	200	5.360	0	100	150	500	1.000	100	1.000	0	400
19.	7.236	300	150	0	1.000	50	0	400	50	500	400	0	100
20.	10.511	600	100	0	1.000	200	0	500	50	500	200	0	200
21.	20.737	56	120	0	200	30	0	800	50	80	180	5.000	4.000
22.	8.280	0	100	0	0	30	1.200	100	30	350	150	0	4.000
23.	5.061	410	120	0	0	100	0	600	100	410	180	0	1.300



ITEM	QUANT	NARANDI BA	NANTES	OURINH OS	PARAGUAÇ U PTA	PAULISTÂ NIA	PEDRINHA S PTA	PIRAPOZIN HO	QUATÁ	RANCHAR IA	SANDOV ALINA	SANTA CRUZ RIO PARDO	TARUMÃ
24.	3.390	200	50	0	0	100	0	0	50	50	50	0	1.500
25.	113.734	4.700	3.000	17.000	5.000	1.000	0	4.000	1.560	7.300	6.000	8.700	7.500
26.	12.964	220	200	1.100	500	60	0	500	150	700	400	800	500
27.	2.930	0	50	0	0	0	200	300	50	50	50	0	400
28.	2.392	0	100	0	0	50	0	250	30	100	150	0	400
29.	8.220	0	300	0	0	300	0	1.500	30	960	400	750	200
30.	37.930	450	200	1.800	0	800	0	1.200	200	1.850	1.000	0	7.000
31.	37.410	800	20	400	200	120	150	0	500	400	800	500	300
32.	33.922	0	0	0	0	120	0	0	500	100	0	200	800
33.	227.796	15.000	0	44.000	0	800	20.000	1.200	7.300	28.000	2.000	0	30.000
34.	1.600	0	0	0	0	0	100	100	50	0	0	0	270
35.	22.192	0	1.000	7.952	0	100	0	600	300	100	3.000	0	300
36.	5.312	0	0	0	0	100	200	400	300	900	0	0	300
37.	7.900	200	250	350	0	50	200	1.000	300	0	250	0	200
38.	45.069	620	1.000	12.309	0	200	0	2.000	3.600	1.000	2.000	2.000	300
39.	5.380	0	300	0	0	50	0	600	600	0	250	0	200
40.	6.630	660	0	350	0	0	0	0	1.200	0	0	0	300
41.	11.270	0	0	5.400	0	50	0	0	300	300	0	0	200
42.	5.630	0	250	350	0	10	200	200	200	600	250	0	200
43.	4.750	0	50	0	0	100	0	400	500	300	200	0	300
44.	14.380	0	600	0	0	300	1.200	0	50	300	1.200	0	2.500
45.	12.077	0	1.000	0	0	300	0	0	50	300	1.500	0	2.500
46.	4.740	0	500	0	0	60	0	0	50	100	1.000	0	500
47.	3.630	0	0	0	0	100	0	0	50	100	0	0	500
48.	7.720	0	30	0	0	0	0	600	120	2.100	250	0	200
49.	8.045	0	0	740	150	100	0	300	200	650	0	0	300
50.	5.530	0	50	0	0	100	0	800	240	700	250	200	150
51.	12.598	0	0	0	0	200	0	800	500	200	0	0	400
52.	10.823	0	600	0	0	200	0	0	50	100	1.250	0	2.500
53.	3.120	0	80	0	0	50	300	0	200	300	100	900	500
54.	66.410	3.900	2.000	14.500	3.000	500	0	3.000	3.300	5.800	4.500	1.000	2.700



ITEM	QUANT	NARANDI BA	NANTES	OURINH OS	PARAGUAÇ U PTA	PAULISTÂ NIA	PEDRINHA S PTA	PIRAPOZIN HO	QUATÁ	RANCHAR IA	SANDOV ALINA	SANTA CRUZ RIO PARDO	TARUMÃ
55.	4.650	0	0	0	0	50	0	0	500	0	0	900	800
56.	1.456	420	50	0	80	6	0	20	120	122	50	40	100
57.	18.702	286	0	0	0	200	0	500	50	430	0	3.000	7.000
58.	14.196	1.000	100	2.386	400	100	0	1.000	50	2.300	200	0	300
59.	25.665	930	500	4.400	600	200	0	1.200	1.000	2.100	900	1.700	1.500
60.	3.420	140	100	0	0	30	300	50	20	1.050	400	0	150
61.	14.101	335	500	3.000	720	200	0	1.000	900	50	900	0	250



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2021, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	MARCA, MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

..... de de 2021.

.....

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

PROCESSO Nº.../2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2021

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

PROCESSO Nº/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal (?), Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de gêneros alimentícios, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2021 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de



comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: - **localizada na Rua**, -, **no município de /SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias,



após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



....., de de 2021.

AS PARTES:

xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxx - Prefeito(a) Municipal
RG nº xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

CONTRATADA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

....., .. de de 2021.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: - Prefeito(a) Municipal
- E-mail institucional:
- E-mail particular:
- Assinatura:

XXXXXXXX

RG nº

CONTRATADA:

- Nome e cargo: - Representante Legal
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

XXXXXXXX

RG nº